LEI Nº 1.919/2016

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.911/2016, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até importância de R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), destinados atender a Secretaria Municipal de Educação, para o atendimento na Manutenção da Educação Infantil Novas Turmas, com recursos do Fundo Nacional de Educação FNDE.
- Art. 2º Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.
 04.12.365.0006.2.280 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NOVAS TURMAS

- Art. 3º Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:
- I Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Programa do Fundo Nacional de Educação FNDE, no valor de R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
 - Art. 4º Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 23 de fevereiro de 2016.

Célio Renato da Silveira Prefeito Municipal

Jair Barbosa de Souza Coordenador de Plan. e Orçamento Helena Donini da Costa Sec.Munic.de Educação